



Ementa: Considera gleba de terra, que menciona, de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública , para efeito de desapropriação , por via amigável ou judicial, a gleba de terra nº 9 (nove), de propriedade de Sebastião Fernandes Filho e Outros, desmembrada da Fazenda Sobradinho, no Bairro Santa Clara, nesta cidade, com 6.971,00m², medindo 142m, em linha irregular, de frente para uma servidão particular; pela direita 53m, confrontando com a gleba 10; pela esquerda 50m, confrontando com a gleba 8 e 142m pelos fundos, confrontando com faixa da Rede Ferroviária Federal S/A.

Parágrafo único - Na citada gleba serão construídas uma escola e uma quadra poliesportiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de junho de 1994

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

Ata Comunicação
Edição 513
21/06/94